

## **Regulamento das Eleições – Representação Discente**

**Estabelece regras para as eleições de representantes discentes da pós-graduação no Conselho do Departamento de Letras da UNIFESP.**

§ 1. A votação para as eleições dos representantes discentes da pós-graduação junto ao Conselho do Departamento de Letras ocorrerá entre os dias 19 e 24 de abril de 2021, por consulta digital via formulário Google, a partir de e-mail cadastrado na Secretaria de alunos e de número de registro acadêmico .

§ 2. Os candidatos devem ser alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da EFLCH/UNIFESP.

§ 3. As inscrições ocorrerão no período de 9 a 13 de abril de 2021. Os interessados devem enviar o Requerimento de inscrição, que será divulgado junto com o edital, devidamente preenchido para o seguinte endereço: [rafael.ozeki@unifesp.br](mailto:rafael.ozeki@unifesp.br). A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 14 de abril de 2021.

§ 4. Podem votar para os cargos acima mencionados todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras -EFLCH/UNIFESP.

§ 5. O período de campanha junto às turmas de discentes irá de 15 a 18 de abril de 2021.

§ 6. Do formulário on-line constarão os nomes dos candidatos a representantes discentes e os respectivos campos para abstenção do voto e votos nulos. Cada estudante pode votar em até 3 representantes para o Conselho de Departamento.

§ 7. A contagem de votos será realizada no dia 26 de abril de 2021, pela Comissão Eleitoral.

§ 8. Serão eleitos, para o Conselho de Departamento, três representantes titulares e dois representantes suplentes com maior número de votos.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Ao representante discente de pós-graduação no Conselho de Departamento cabe a tarefa de representar seus pares nas decisões gerais do departamento, fazendo a ponte entre os discentes do Programa e o Conselho, conforme regimento do Departamento de Letras.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
*Campus* Guarulhos  
Cursos Autorizados pela Portaria nº 1235  
de 19/12/2007-D.O.U. de 20/12/2007

**EFLCH**  
Escola de Filosofia, Letras e  
Ciências Humanas

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO DE DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, *CAMPUS* GUARULHOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de São Paulo - *Campus* Guarulhos, número de matrícula \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a inscrição de minha candidatura a Representante Discente no Conselho de Departamento de Letras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Representante Discente

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.